CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PARECER

CONJUNTO DAS COMISSÕES CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 52 /2020

AUTOR: MESA EXECUTIVA

EMENTA: Altera os Anexos III-A, III-B e I-C da Lei Municipal nº 9.206 de 27 de abril de 2017, e suas alterações posteriores.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização **altera os Anexos III-A, III-B e I-C da Lei Municipal nº 9.206 de 27 de abril de 2017, e suas alterações posteriores**

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível como interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador (BA). E sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA e demais normas que versem sobre a matéria.

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela aprovação da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, 18 de março de 2020.